



## PORTARIA Nº 307-2011

### DETERMINA DEVOLUÇÃO DE VALORES E APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Relatório Final do Processo Administrativo Especial nº 036/2009, instaurado pela Portaria nº 619/2009, alterado pela Portaria nº 663/2009, **Determina** a devolução dos valores pagos sem a devida contraprestação, na soma de R\$ 24.961,02 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos), a serem ressarcidos pela empresa Serviplan Locação de Mão de Obra Ltda, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, fulcro no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93

Notifique-se a empresa para efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 25/03/2011.

Daiane Piacentini Presotto  
**Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 25/03/2011 a 08/04/2011.  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 25/03/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)